



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA PGJ Nº 741, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 19.04.4817.0006680/2022-29,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar nos assentamentos funcionais da Promotora de Justiça Adjunta deste Ministério Público FLAVIANE RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula 10114, o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

I - 835 dias de tempo de serviço/contribuição prestados ao Governo do Distrito Federal (serviço público distrital), no período de 18/4/2005 a 31/7/2007, computáveis para aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, com fundamento no art. 103, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 222, III, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e adicional por tempo de serviço englobado na parcela única do subsídio, nos termos da decisão do Procurador-Geral da República no Processo PGR n.º 1.00.000.006114/2005-21, art. 4º da Resolução n.º 9 do CNMP, e art. 224, § 1º, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, Procuradora-Geral de Justiça**, em 08/11/2022, às 17:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0049949** e o código CRC **4EF65392**.